



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 026/2019

Ibiúna, 11 de abril de 2019.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Senhor Presidente

Ibiúna, 10/04/19
[Handwritten signature]
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 026, desta data, que **“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cachoeira e dá outras providências”**, prestando uma justa homenagem a este ilustre senhor conhecido e estimando no bairro.

Em assim sendo, solicito que seja aprovado nos termos previstos no § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Desde já antecipo agradecimentos pela atenção dispensada renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 137/2019

Recebido em 16 de 04 de 2019

Prazo Venc. em de de

Recebido por

[Handwritten signature]
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO SR
RODRIGO DE LIMA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 16/04/2019
9.064
Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

137/2019
PROJETO DE LEI Nº 026/2019.
DE 11 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cachoeira e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada como “**RUA RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA**”, a Rua localizada no Bairro da Cachoeira e que tem seu início no Km 2,00 da Estrada Municipal Antônio Rodrigues Pinto, ao lado esquerdo sentido cidade x bairro, exatamente ao lado do Condomínio Ferradura, e daí segue numa extensão de 1.020,00 metros, por 7,50 metros de largura, terminando na Rua Jurandir de Jesus Guimarães, conforme croqui anexo.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

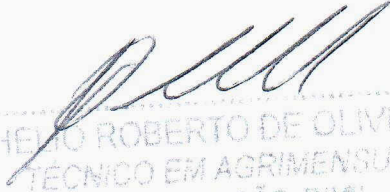
APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 04 DE 06 DE 2019
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



MEMORIAL DESCRITIVO:

RUA RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA, TEM INÍCIO NO KM 2.00 DA ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO RODRIGUES PINTO, AO LADO ESQUERDO NO SENTIDO CIDADE X BAIRRO EXATAMENTE AO LADO DO CONDOMÍNIO FERRADURA, E DAI SEGUE NUMA EXTENSÃO DE 1.020.00 METROS, POR 7.50 METROS DE LARGURA, TERMINANDO NA RUA JURANDIR DE JESUS GUIMARÃES, ENCERRANDO UMA ÁREA TOTAL DE 7.650.00 M².

IBIÚNA 25 DE FEVEREIRO DE 2.019


HÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70097/TD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



-35
R/05

REGISTRO CIVIL

Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna

Estado de São Paulo

Luciano Casaburi Ferreira

Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 363-F do livro C nº 006 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 3.254, consta que no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e tres, foi lavrado o assento de **RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA**, falecido no dia **dezoito de fevereiro de mil novecentos e noventa e tres (18/02/1993)**, às vinte e duas horas e quarenta minutos, Em Hospital Geral de Ibiúna-SP, com setenta e oito anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Aposentado, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia treze de janeiro de mil novecentos e quinze, residente, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de ZACARIAS NUNES DE OLIVEIRA e de ANA MARIA DA ROSA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor PAULO NAOKI CHIHARA, CRM 68.256, que deu como causa da morte Parada Cardio Respiratoria, Acidente Vascular Cerebral, Diabetes Mellitus, Gastroenterite Aguda..

O sepultamento foi realizado no cemitério desta cidade.

Foi declarante MARIA DE LOURDES NUNES DOMINGUES.

Observações: Era casado com D. Geni Nunes de Oliveira, deixando(8) oito filhos: Bruna, Marilena, Otacilio, Maria, Ana Maria, Sidnei, Claudia e Gustavo, maiores e menores, deixa bens a inventariar, não deixou testamento e não era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 13 de setembro de 2000.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL DESIGNADO

Registro Civil de Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Av. Ver. Benedito de Campos, 156 - Ibiúna - SP

LUCIANO CASABURI FERREIRA
Oficial Subst.

1206

**CROQUI DA RUA CONFORME DESENHO PARA
PARA DENOMINAÇÃO NO BAIRRO DA CACHOEIRA**

[Signature]

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TO

ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO RODRIGUES PINTO

INICIO

CONDOMINIO
FERRADURA
KM 2,00

RUA RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
EXTENSÃO 1.020.00 METROS
LARGURA 7.50 METROS
AREA TOTAL: 7.650.00 m2

RUA JURANDIR DE JESUS GUIMARÃES

FINAL

PARTE DA ÁREA "4"





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

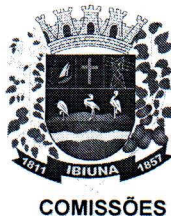
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 137/2019 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de abril de 2019, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 137/2019 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 17 de abril de 2019.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 137/2019

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de abril de 2019 o Projeto de Lei nº. 137/2019 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cachoeira e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua localizada no Bairro Cachoeira, com o nome do Sr. Rafael Nunes de Oliveira, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios, telefone, água esgotos, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar Rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21 DE
MAIO DE 2019.**

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Gerson Pedroso da Silva
GERSON PEDROSO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

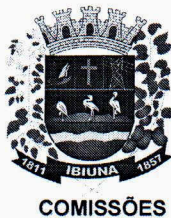
Claudinei Gabriel Machado
CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
MEMBRO

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

Devanir Candido de Andrade
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

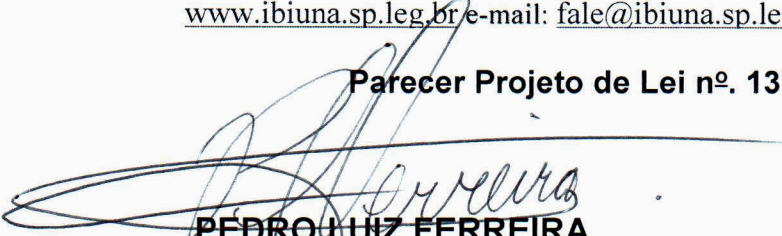
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

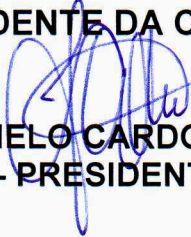
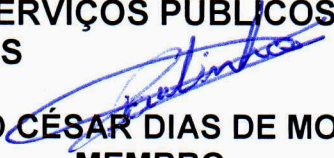
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Projeto de Lei nº. 137/2019 – fls. 02


PEDRO LUIZ FERREIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**


JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA 
VICE - PRESIDENTE **MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 137/2019 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 137/2019 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Ibiúna, 30 de maio de 2019.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 113/2019

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cachoeira e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA**”, a Rua localizada no Bairro Cachoeira, e que tem seu início no Km 2,00 da Estrada Municipal Antônio Rodrigues Pinto, ao lado esquerdo sentido cidade x bairro, exatamente ao lado do Condomínio Ferradura, e daí segue numa extensão de 1.020,00 metros, por 7,50 metros de largura, terminando na Rua Jurandir de Jesus Guimarães, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE JUNHO DE 2019.**

**RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA
1º. SECRETÁRIO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO**



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 162/2019

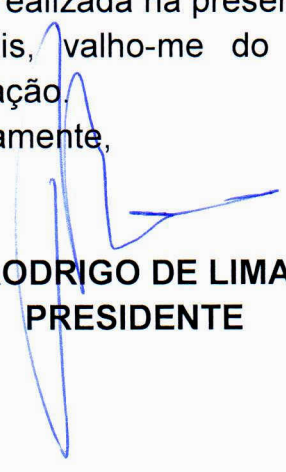
Ibiúna, 04 de junho de 2019.

SENHOR PREFEITO:

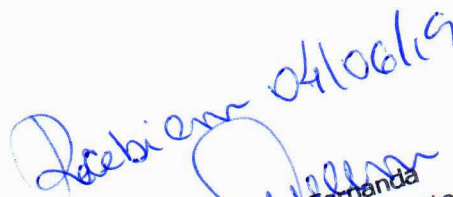
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 113/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 026/2019, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 137/2019 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cachoeira e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.


Suellem Fernanda
Divisão de Expediente
da Administração
CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 137/2019 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 137/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 113/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 162/2019 da presente data.

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO